



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações acerca do fornecimento irregular de mesas e cadeiras na Escola Doutor Hélio Rosa Baldy, localizada no município de Sorocaba/SP.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela qualidade da infraestrutura escolar, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que foi constatado na Escola Doutor Hélio Rosa Baldy o fornecimento irregular de mesas e cadeiras, com tamanhos desproporcionais em relação à estatura dos alunos;

CONSIDERANDO que tal situação vem ocasionando desconforto físico, má postura e posições inadequadas durante as aulas, prejudicando a saúde e a concentração dos estudantes;

CONSIDERANDO que a ergonomia do mobiliário escolar é fator fundamental para o bem-estar dos alunos e contribui diretamente para a qualidade da educação;

CONSIDERANDO que a falta de padronização e adequação do mobiliário fere princípios básicos de acessibilidade, segurança e dignidade no ambiente escolar;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 1) Qual o motivo do fornecimento irregular de mesas e cadeiras na Escola Doutor Hélio Rosa Baldy?
- 2) Existe previsão para substituição e/ou adequação do mobiliário escolar, a fim de atender às normas ergonômicas e pedagógicas?
- 3) Qual o cronograma previsto para regularização dessa situação?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. RM (006088)

Sorocaba, 01 de setembro de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200390032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 01/09/2025 18:54

Checksum: F4F3DB86C1BC0DE20269FC8B5BAEE524D8F36A5314EAE68E365C6DCB916BE80B

